

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. DA SAÚDE.

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 937.....R\$ 130.000,00

3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – c/ 934.....R\$ 7.000,00

3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 1989.....R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.1103.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREF.

3.3.1.9.0.22.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 203.....R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/ 212 .....R\$ 10.000,00

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. ADM.

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – c/ 317.....R\$ 8.300,00

06.02.26.782.1102.2022 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 622.....R\$ 100.000,00

07.01.04.122.1006.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERV.

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 709.....R\$ 8.000,00

07.01.15.452.0112.2027 MANUTENÇÃO DA USINA DE REC. DE LIXO DOMÉSTICO

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/716.....R\$ 15.000,00

07.01.15.452.0112.2028 MANUTENÇÃO E CONS. DE VEICULOS DA S.M.S.U

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/719.....R\$ 19.000,00

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONS. DE VEIC. E EQUIP.

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/721.....R\$ 1.700,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no

Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.301.0062.2073 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – A.S.P.S

3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado – c/ 948.....R\$ 20.000,00

3.3.1.9.1.13.03.000000 Contratação Patronal para o RPPS – c/ 19896.....R\$ 8.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONS. DE VEIC. E EQUIP.

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/721.....R\$ 28.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.122.0061.2057 PROGRAMA AGENTE COM. DE SAÚDE P.A.C.S

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 1990.....R\$ 5.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONS. DE VEIC. E EQUIP.

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/721.....R\$ 5.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 6968.....R\$ 5.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONS. DE VEIC. E EQUIP.

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/721.....R\$ 5.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 749.....R\$ 1.200,00

Art. 10º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIP.

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R\$ 1.200,00

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.124.0024.2006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 1271.....R\$ 2.000,00

3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 1279.....R\$ 400,00

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R\$ 2.400,00

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 309.....R\$ 9.000,00

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R\$ 9.000,00

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

04.01.04.122.0020.2016 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE PLANEJAMENTO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 404.....R\$ 14.000,00

3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 417.....R\$ 3.500,00

Art. 16 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.

3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R\$ 17.500,00

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE OBRAS E VIAÇÃO

3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 634.....R\$ 6.200,00

Art. 18 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.

3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R\$ 6.200,00

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.

MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.